



**PORTARIA SCGE nº 050, de 18 de setembro de 2019**

**A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com base no parágrafo único do artigo 211 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e considerando o contido no Ofício nº 008/2019, datado de 16/08/2019 da Comissão de Sindicância nº 001/2019, **RESOLVE**: prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de suspensão preventiva determinado através da Portaria SCGE nº 034, de 12/08/2019, prorrogado anteriormente pela Portaria SCGE nº 46/2019, de 28/08/2019.

**ERIKA GOMES LACET**  
Secretária da Controladoria-Geral do Estado